



Prefeitura Municipal de Muriaé

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei _____ /2023

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RP	
10.122.0001.2.108 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3390.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 56.000,00

TOTAL	R\$ 56.000,00
--------------	----------------------

02 - EXECUTIVO	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2.020 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3390.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00

TOTAL	R\$ 1.000,00
--------------	---------------------

TOTAL GERAL	R\$ 57.000,00
--------------------	----------------------

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RP	
10.122.0038.2.375 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD	
3390.39.00 785 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 6.000,00

TOTAL	R\$ 6.000,00
--------------	---------------------

02.06.02. 10.302.0040.2.130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	
3390.36.00 847 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 46.000,00

TOTAL R\$ 46.000,00

02.06.02. 10.122.0001.2.723 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE SANGUE

3390.30.00 2180 MATERIAL DE CONSUMO

1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

02 - EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390.30.00 225 MATERIAL DE CONSUMO

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

For more information about the study, please contact Dr. [REDACTED] at [REDACTED].

TOTAL R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL R\$ 37.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de julho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 26 de julho de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

O atual Projeto de Lei oferecido para análise desta venerável Câmara Legislativa traz em seu bojo a inclusão da conta econômica “3390.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado” com o propósito único e exclusivo de possibilitar o empenhamento dos gastos com servidor que foi cedido para este município.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal